



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O BANDEIRANTE
Ed (s) Nº 1104 de 25 - 05 - 2013
Financeiro
Responsável

LEI Nº1787/2013

“DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E ART. 1º DA LEI Nº1783/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

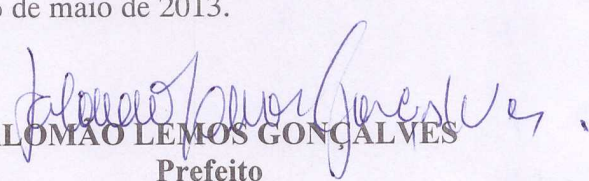
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar a redação da Ementa e o Art. 1ª da Lei Municipal nº1783/2013, de 25 de abril de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

“Ementa: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Especial no valor de R\$110.000,00(Cento e dez mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2013.


SALOMAO LEMOS GONÇALVES
Prefeito